



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.591, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

Concede reajuste salarial aos profissionais do magistério da educação básica do Município de Morada Nova na forma que indica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Respeitado o escalonamento vertical do Quadro de Pessoal do Magistério, fica reajustado o vencimento base dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Morada Nova que desempenham as atividades de docência, com ampliação em todas as faixas salariais, nos percentuais a seguir especificados e de conformidade com o **ANEXO ÚNICO**, parte integrante desta Lei:

**I - 22,22%** (vinte dois vírgula vinte dois por cento) para a **Classe I** correspondente aos profissionais do magistério em atividade de docência; e

**II - 20,00%** (vinte por cento) para a **Classe II** correspondente aos profissionais do magistério em atividade de docência.

**Parágrafo único.** O reajuste de que trata o *caput* do artigo acima é extensivo aos aposentados e pensionistas do Quadro de Pessoal do Magistério.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro do corrente ano.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 09 de abril de 2012.

  
**GLAUBER BARBOSA CASTRO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

ANEXO ÚNICO a que se refere o art.1º da Lei 1.591, de 09 de abril de 2012.

Classe I		
Ref.	20h	40h
1	725,50	1.451,00
2	754,52	1.509,04
3	784,70	1.569,40
4	816,09	1.632,18
5	848,73	1.697,46
6	882,68	1.765,36
7	917,99	1.835,98
8	954,71	1.909,42
9	992,90	1.985,79
10	1.032,61	2.065,23
11	1.073,92	2.147,83
12	1.116,87	2.233,75
13	1.161,55	2.323,10
14	1.208,01	2.416,02
15	1.256,33	2.512,66

Classe II		
Ref	20h	40h
1	861,82	1.723,64
2	896,29	1.792,59
3	932,14	1.864,29
4	969,43	1.938,86
5	1.008,21	2.016,42
6	1.048,54	2.097,07
7	1.090,48	2.180,95
8	1.134,10	2.268,19
9	1.179,46	2.358,92
10	1.226,64	2.453,28
11	1.275,70	2.551,41
12	1.326,73	2.653,46
13	1.379,80	2.759,60
14	1.434,99	2.869,99
15	1.492,39	2.984,79